



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 2025.1404.001 DISPENSA Nº. 007/2025- CMO

A Agente de Contratação, Sr<sup>a</sup>. RAYANNE SILVA NASCIMENTO, através da Câmara Municipal de Ourém, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr **MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de gravação e filmagem com transmissão via streaming dos eventos plenários do Poder Legislativo municipal de Ourém /PA, no exercício 2025.

### 1- DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo está devidamente instruído com os documentos necessários, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a dotação orçamentária, a autorização para a instauração do respectivo processo, a portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação sobre a viabilidade de dispensa de licitação.

1.2. Após análise do processo, verifica-se a existência de fundamentação legal expressa para a dispensa de licitação, conforme previsto na Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, especialmente no seu artigo 75. A licitação é dispensável, conforme inciso II, para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de gravação e filmagem, com transmissão via streaming, dos eventos plenários do Poder Legislativo Municipal de Ourém/PA, justifica-se pela necessidade de garantir a transparência, o acesso à informação e a modernização da comunicação pública. Este serviço será essencial para possibilitar que a população acompanhe, em tempo real, as discussões e deliberações realizadas no âmbito da Câmara Municipal.

2.2. A transmissão ao vivo e a gravação das sessões plenárias são fundamentais para assegurar o direito de acesso à informação pública, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e atendem aos princípios da publicidade e transparência estabelecidos pela Constituição Federal. Além disso, a prestação desses serviços contribuirá para a democratização do processo legislativo, permitindo que cidadãos, mesmo os que não possam comparecer presencialmente, acompanhem as atividades da Câmara Municipal.

2.3. A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir que os serviços sejam prestados com qualidade técnica, utilizando equipamentos adequados e profissionais capacitados, assegurando uma transmissão eficiente e sem falhas. Dada a especificidade do serviço, que exige conhecimento técnico em gravação e transmissão ao vivo, a contratação direta de uma empresa especializada é a solução mais eficiente, atendendo a essa demanda com a agilidade e qualidade necessárias.

2.4. Dessa forma, a contratação da empresa para a prestação desses serviços está plenamente justificada pela relevância da medida, que visa garantir a transparência das atividades do Poder Legislativo Municipal de Ourém/PA, promovendo a participação ativa da população no acompanhamento das decisões legislativas.



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

### 3- RAZÕES DA ESCOLHA:

A fornecedora **CAMILA DO SOCORRO DA COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ nº **40.642.855/0001-30**, com sede na Rua Gregório Monteiro, nº 226, Bairro Pantanal, Ourém/PA, foi selecionada por ter apresentado os documentos de habilitação exigidos pelos artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, por exercer atividades no ramo pertinente, por ser idônea e por ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta no valor global, conforme pesquisa de preços anexada ao processo.

Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade e da economicidade, é plenamente justificável e defensável, no contexto da continuidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ourém/PA, a admissibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, esclarece-se que a empresa atende integralmente às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme as exigências constantes no instrumento convocatório.

### 4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1. Com base na proposta apresentada pela empresa **CAMILA DO SOCORRO DA COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ nº **40.642.855/0001-30**, considera-se que o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o objeto em questão, está em conformidade com os preços praticados no mercado. Destaca-se que a proposta apresentada é a mais vantajosa, conforme a mediana de preços obtida por meio da pesquisa de mercado realizada no Painel de Preços, anexo ao processo, em conformidade com o disposto no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme informado abaixo pelo departamento contábil:

**Exercício 2025**

**Órgão: 01**

**Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**

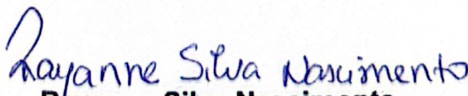
**Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.**

### 5- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A Agente de contratação por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **CAMILA DO SOCORRO DA COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ nº **40.642.855/0001-30**, como contratada

Ourém -PA, 15 de abril de 2025.

  
**Rayanne Silva Nascimento**  
Agente de Contratação